



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

PORTARIA Nº 013/2019

Dispõe sobre cancelamento e a isenção de pagamento da anuidade 2020

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei nº 4.886/65 e art. 26 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. O representante poderá cancelar o seu registro até o 15º dia útil de janeiro, que findará no dia 23, sem pagar a anuidade proporcional de 2020.

Art.2º. A partir do 16º, dia útil de janeiro, dia 24 todo cancelamento será pago proporcional a data solicitada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 18 de dezembro de 2019.

Francisco Sales de Souza Neto

Diretor-Presidente
CORE-RN 5026

A.P.R.